

# ALVALADE

Junta de Freguesia

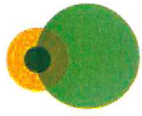
## PROPOSTA N.º 104/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Centro Social Paroquial do Campo Grande (adiante denominado CSPCG) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. O CSPCG é uma instituição privada de solidariedade social, cujo fim é prestar apoio social às famílias, crianças, jovens e idosos da área geográfica, sediada na freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pelo CSPCG consiste na cedência de transporte para um grupo de crianças inscritas nas Atividades de Animação e Apoio à Família do Jardim de Infância da EB1 de Santo António para visitas de estudo a Lisboa e Loures;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O referido pedido destina-se aos próximos dias 17 e 30 de março, 25 e 30 de maio e 05 de setembro, entre as 09.30h e as 18.30h;



- VI. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
  - CSPCG: sem encargos;
- VIII. O CSPCG assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- IX. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €324,60 (trezentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), o que correspondente à taxa para a cidade de Lisboa (€50), ao cálculo dos encargos com a viagem a Loures (38Km x €0,70= €26,60), do serviço de motorista pela JFA (€240,00) e respetiva refeição (€8,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- X. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 6 de março de 2017

O Vogal

Pedro Bastos